

CULTIVO DE CAMARÃO MARINHO NO BRASIL: AÇÕES SETORIAIS DE DESTAQUES EM 2012

| ITAMAR ROCHA*

Representação institucional da carcinicultura brasileira em 2012 desenvolveu importantes frentes de trabalho que absorveram grande parte dos esforços da Associação Brasileira de Criadores de Camarão (ABCC, Natal/RN), pelo desenvolvimento da atividade em todo o território nacional e, particularmente, na Região Nordeste, dentro das fronteiras desenvolvem 98% das ações produtivas da criação de camarões marinhos. Essas frentes estiveram concentradas: na complementação dos esforços de consolidação legal do setor durante a tramitação do Novo Código Florestal; e na luta para manter a proibição das importações de camarão, uma indispensável medida de proteção sanitária da nossa indústria de camarões e dos nossos crustáceos nativos em geral.

A verdade é que a discussão do Novo Código Florestal no Congresso Nacional, com espaços abertos para todos os setores produtivos pertinentes, permitiu a realização de um intenso trabalho da ABCC junto a senadores e deputados, na busca de caminhos que fortalecessem o marco legal para o cultivo de camarões no Brasil na nova legislação, como de fato ocorreu. Alguns aspectos resultantes desse esforço merecem ser aqui comentados.

Reconhecimento político da atividade:

Durante os dois anos, de intensas negociações para aprovar o Novo Código Florestal, os congressistas ouviram a menção, muitos deles pela primeira vez, das expressões carcinicultura, apicuns, salgados e mangues, cientificamente definidas. Para isso, a ABCC levou ao Congresso Nacional informações técnicas, sociais e econômicas com as quais revelou a verdadeira imagem

da carcinicultura como fonte importante de empregos e renda sustentáveis para a Região Nordeste e para o Brasil. Como resultado dessa ação, a carcinicultura e a produção de sal, atividades típicas do Nordeste, são as únicas que aparecem explicitamente no texto da nova Lei, inclusive para exploração sustentável dos ecossistemas apicuns e salgados.

Visibilidade institucional: A persistente participação da ABCC e de suas congêneres estaduais afiliadas, nas principais discussões e fóruns políticos, levou a todos os parlamentares e ao governo federal, a dimensão e a importância do cultivo de camarão para a economia de seus respectivos Estados e do Brasil.

Segurança jurídica: A nova Lei de âmbito federal, que atualiza o Código Florestal, inclui no seu texto as definições de manguezal, apicum e salgado. Com isso, deixa sem qualquer efeito legal ou de qualquer tipo a longa discussão com que setores da esquerda ambientalista tratavam de juntar os três biomas como partes integrantes dos manguezais, com o propósito de impedir o desenvolvimento da carcinicultura estuarina no Brasil. A lei estabelece os parâmetros de uso dos apicuns e salgados para o camarão cultivado e ainda indica as condições de operação da atividade quanto à garantia de acesso às Áreas de Preservação Permanente (APPs), para captação e drenagem das águas, possibilitando assim a implantação da infraestrutura necessária a operacionalização dessas unidades produtivas.

Tudo isso resultou no reconhecimento da carcinicultura pelo Congresso Nacional como uma alternativa viável para o fortalecimento da economia primária da Região Nordeste e do Brasil, favorecendo o desenvolvimento de uma atividade que vem promovendo a verdadeira inclusão social no meio rural brasileiro.

Por outro lado, manter a proibição da

“A carcinicultura e a produção de sal são as únicas que aparecem explicitamente no texto da nova Lei, inclusive para exploração sustentável dos ecossistemas apicuns e salgados”



Foto: arquivo f&f